

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO LITE FM LTDA., originariamente Rádio Antena Um Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 192 de 24 de março de 2010, que renova por 10 (dez) anos, a partir da data de aprovação pelo Congresso Nacional, a permissão outorgada à Rádio Lite FM Ltda., originariamente Rádio Antena Um Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2014.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente